



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 12 de fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3011 – Decreto nº 028 - 04 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 028/2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação pelo Servidor Público ao Município de requerimento de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, Estado de Minas Gerais, Welington Moreira de Oliveira, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece o art. 37 “caput”, § 10 da CF/88, c/c art. 35, V da Lei Municipal nº 1891/1990.

Expede o presente Decreto, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica determinado ao Servidor público a obrigação de informar ao Município, sobre a concessão de benefício de sua aposentadoria, sob pena de ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente se permanecerem no cargo.

Art. 2º - Fica determinado ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caratinga, que a cada seis meses solicite junto ao INSS, a relação de servidores públicos municipais aposentados ou que entraram com processo de aposentadoria naquele semestre.

Art. 3º - Compete ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caratinga fazer o acompanhamento do servidor após receber o protocolo de solicitação de contagem de tempo para fins de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 04 de fevereiro de 2019.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal